

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as disposições contidas no presente Edital.

I – OBJETO;

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no **(anexo I)** do presente edital.

II – SESSÃO PÚBLICA;

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731, até as 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 10/09/2024.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

DA VISTORIA TÉCNICA;

I - A empresa licitante, caso julgue necessário para o correto cumprimento das obrigações, poderá realizar vistoria técnica nas dependências do Município para tomar conhecimento pleno da prestação dos serviços. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento do objeto a ser licitado em relação a dificuldades técnicas não previstas.

II - A vistoria técnica deverá ocorrer por horário previamente agendado por meio do telefone: (44) 3636-8300, junto a Secretaria Geral do Município.

III - O agendamento de vistoria poderá ocorrer até o penúltimo dia anterior da data e horário de abertura do processo licitatório, e deverá ser realizada até o último dia anterior da data e horário de abertura do processo licitatório.

III – PARTICIPAÇÃO;

3.1 Poderão participar do presente processo as empresas que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

IV – CREDENCIAMENTO;

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou assinado com Certificado Digital, nos moldes do modelo no **Anexo III**, da qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 4.2** Declaração Unificada de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.
- 4.3** Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 4.4** A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.
- 4.5** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.7** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.8** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.
- 4.9** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.10** Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia na forma da Lei nº 14.133/21.
- 4.11** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão indicar, em campo próprio da Declaração Unificada, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme **Anexo II** do edital.
- 4.12** No ato da entrega dos envelopes no Setor Geral de Protocolo, o licitante deverá entregar, separadamente, fora dos envelopes, os documentos relativos ao **CRENCIAMENTO**.

V – ENVELOPES;

- 5.1** Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues para protocolo no Setor Geral de Protocolo e após, entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designado para a realização da sessão pública.
- 5.2** Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

VI – PROPOSTA;

- 6.1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter: a) **proposta comercial constando preço por item (valor mensal), sendo que o julgamento ocorrerá pelo menor valor global**, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para a fornecimento objeto da presente licitação;
- a.1)** Os preços ofertados serão considerados completos, e abrangem todos os tributos, fornecimento de mão de obra, leis sociais, administrativas, lucros, equipamentos, ferramental, manutenção, transporte de material e pessoal, fretes e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
- b)** Nome ou razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a

Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso;

c) Número do Pregão;

d) Descrição do objeto da presente licitação, marca, nome comercial, modelo do produto/serviço cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do folheto descritivo- (Anexo I) deste Edital; (Quando for o caso)

e) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

g) Prazo para prestação dos serviços de acordo com o Edital.

h) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a proposta em mídia (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios, sob pena de desclassificação.

i) Comprovante de propriedade de Módulo Radial AMV R4000 e Receptora RMV 03R. para recebimento de comunicação via Rádio DX Full ID Contact ID marca WD Trhon homologados junto ANATEL (01978-10-06276) com frequência de operação:

- Faixa de Frequências Tx (MHz) = 246,863 a 246,958

- Potência Máxima de Saída (W) = 6,24

- Designação de Emissões = 8KF601D

j) Comprovante de propriedade ou contrato de locação de do mínimo 02(dois) veículos que pretende disponibilizar para a realização dos atendimentos tático.

k) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico no mínimo um profissional que possua os cursos de NR10 e NR35, para fins de capacidade operacional. A prova deverá ocorrer com a apresentação de cópia autenticada da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração;

l) Comprovação de que a proponente está instalada no município ou a uma distância de até 30 (trinta) km do município de Pérola. Justifica-se a exigência para que o atendente tático consiga atender o local dos eventos em tempo hábil em até 30 (trinta) minutos.

6.1.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.1.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.3 A proposta deverá conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

6.1.4 As propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.2 Ser apresentada conforme o modelo (Anexo IV).

6.3 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.3.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.3.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: os serviços serão corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.3.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o serviço.

6.3.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO;

7.1 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "B, C e D do item 7.1", pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo>).

7.1.1 Constada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao item 4.6 deste Edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.4.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

7.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6.1 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com antecedência de no mínimo, vinte e quatro horas, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo determinado de 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo representante legal da empresa, antes de findo o prazo.

7.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por e-mail.

7.9 Os resultados serão divulgados na própria sessão e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando e será publicado aviso contendo a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII-HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade;

OBS: Fica dispensada a juntada dos documentos referentes à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

8.1.1 REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de inscrição do **CNPJ**, através da apresentação do CARTÃO CNPJ emitido pela Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e)** Prova de regularidade (**CRF**) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

8.1.2 - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Certidão de Registro e Regularidade da **PROPONENTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, onde conste o profissional **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela empresa, dentro de seu prazo de validade, bem como a indicação do profissional e ciência como responsável técnico pela prestação dos serviços;
- b)** As **PROPONENTES** que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, na assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/79, do CONFEA.
- c)** Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, devendo obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticada da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com última alteração;
- d)** Declaração de Responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do objeto da licitação, conforme modelo no **Anexo VIII**.
- e)** Atestado (s) de execução bem sucedida(s), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente realizado prestação de serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, por período sucessivo, pelo prazo de no mínimo 02 (dois) anos. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.
- f)** Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NA (S) ENTIDADE (S) PROFISSIONAL (IS) COMPETENTE (S)**, comprovando o desempenho de prestação de serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.
- f1)** Entende-se como serviço compatível a execução de monitoramento e instalação de equipamentos eletrônicos e de segurança eletrônica, locação de câmeras.
- g)** Atestado de visita Técnica emitido pelo Município afirmando que a empresa, através de seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou Declaração Formal de Dispensa conforme modelo **Anexo VII**.

8.1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES;

- a)** Declaração Unificada, conforme **Anexo II**.

OBS: Fica dispensada a juntada do documento caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou seja, expedido pelo cartório responsável pela cidade sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.4 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

8.1.5 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

8.1.6 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de

documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

8.1.7 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

8.1.8 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

8.1.8.1 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

8.1.8.2 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentada a documentação da filial e os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz, uma vez que o recolhimento dos tributos e das contribuições federais é realizado de forma centralizada pela matriz, abrangendo, portanto, suas filiais.

8.1.8.3 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

IX – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **(Anexo II)** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 – Todas as propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor Preço Global**.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, e objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor global.

9.7 – No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada;

9.7.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.2.1 – A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

9.7.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item.

9.7.2.3 – Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do subitem 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.7.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7.2.5 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7.2.6 – Os dispostos estabelecidos no subitem 8.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.7.2.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.7.3- O disposto nos subitens acima, pode não se aplicar quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 – Após passada a fase de lances e encerramento das propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) -Substituição e apresentação de documentos, ou

b) -Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17- A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

10.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

10.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

10.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas ao Pregoeiro, que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

10.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

10.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

10.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

10.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

10.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

11.1 Assegurar a prestação dos serviços, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes.

11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.3 Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

11.4 Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

11.5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

11.6 Fazer visita técnica para realizar manutenção preventiva e se for necessário corretiva;

11.7 A Contratada deverá realizar o atendimento imediatamente após a abertura dos chamados;

11.8 Colocar à disposição da CONTRATANTE atendimento diferenciado para solução imediata de eventuais problemas no funcionamento dos equipamentos, bem como as soluções que mantenham a segurança, a qualidade dos equipamentos;

11.9 Atender de imediato as solicitações motivadas por falhas no funcionamento, as quais devem ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos de força maior que devem ser devidamente justificados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as hipóteses acima serão contadas do momento da notificação;

11.10 Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.11 Executar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico (que se façam necessários à continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato).

11.12 Acolher as solicitações da CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos serviços, inclusive prestando os esclarecimentos necessários e atendendo às reclamações formuladas;

11.13 Dispor de veículos próprios para atender todos os pontos da Prefeitura, ou seja, todas as escolas, psf's, secretarias, e todos os prédios que estão na responsabilidade da Prefeitura.

11.14 Toda a manutenção contratada nesta prestação de serviço terá visitas ILIMITADAS.

11.15 Executar os serviços nos locais indicados pela Prefeitura, correndo por conta da Contratada as despesas com frete, taxas, impostos, seguros de transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

11.16 A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

XII – CONTRATAÇÃO;

12.1. A Administração do Município de Pérola convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

12.3. É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

12.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

12.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ATA, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do Art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/21.

12.6. A execução da ATA, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas da ATA e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n.º 14.133/21.

12.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

12.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21.

XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

13.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

13.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XIV – SANÇÕES;

14.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não prestados na data ajustada; 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não prestados na data ajustada; A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, ficará configurada a inexecução total ou parcial do CONTRATO e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não prestados, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou CONTRATO; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula da ata ou do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total

dos serviços cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

14.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 11.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.

14.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

14.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos serviços adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

14.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 12.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

14.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

14.8. Por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

14.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Pérola PR.

14.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XV – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

15.1 Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Sistema de monitoramento

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	RESERVA
172	863	07.01	12.361.0007	2010	3.3.90.39.77.01	104	1396
207	3579	07.01	12.361.0007	2012	3.3.90.39.77.01	104	1397
314	861	07.01	12.365.007	2018	33.90.39.77.01	103	1398
277	858	07.01	12.365.007	2015	33.90.39.77.01	103	1399
599	855	09.01	08.244.0011	2041	33.90.39.77.01	000	1400
607	856	09.01	08.244.0011	2050	33.90.39.77.99	000	1401
669	867	09.02	08.243.0011	0	33.90.39.77.99	000	1402
109	857	05.01	04.129.0003	2008	33.90.39.77.99	000	1403
109	857	05.01	04.129.0003	2008	33.90.39.77.99	000	1404
49	868	01.03	11.334.0013	2003	33.90.39.77.99	000	1405
15	870	01.01	04.122.0001	2001	33.90.39.77.99	000	1406
384	864	08.01	10.301.0010	2029	33.90.39.77.02	303	1407
3284	3580	08.02	10.302.0010	2035	33.90.39.77.02	1018	1408
3282	3581	08.02	10.301.0010	2037	33.90.39.77.02	1018	1409
3282	3581	08.02	10.301.0010	2037	33.90.39.77.02	1018	1410
698	866	10.01	18.541.0014	2053	33.90.39.77.02	000	1411
741	3584	10.02	15.452.006	2057	33.90.39.77.99	000	1412
154	862	06.02	13.392.0008	2070	33.90.39.77.99	000	1413

Sistema de Câmeras: 1

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSO	RESERVA
172	3524	07.01	12.361.0007	2010	33.90.39.12	104	1414
314	3529	07.01	12.365.0007	2018	33.90.39.12	103	1415
277	3587	07.01	12.365.0007	2015	33.90.39.12	103	1416
607	3536	09.01	08.244.0011	2050	33.90.39.12	000	1417
669	3590	09.02	08.243.0011	6003	33.90.39.12	000	1418

109	3585	05.01	04.129.0003	2008	33.90.39.12	000	1419
3284	3591	08.02	10.302.0010	2035	33.90.39.12	1018	1420

Sistema de Câmeras: 2

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
206	3525	07.01	12.361.0007	2012	33.90.39.12	103	1421
277	3587	07.01	12.365.0007	2015	33.90.39.12	103	1422
596	3588	09.01	08.244.0011	2047	33.90.39.12	000	1423
559	875	09.01	08.244.0011	2041	33.90.39.12	000	1424
384	872	08.01	10.301.0010	2029	33.90.39.12	303	1425
3284	3591	08.02	10.302.0010	2035	33.90.39.12	1018	1426
3282	3592	08.02	10.301.0010	2037	33.90.39.12	1018	1427
741	874	10.02	15.452.0006	2057	33.90.39.12	000	1428

15.2 O pagamento do valor ofertado pela licitante vencedora no presente certame licitatório será efetuado **até o 10º dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal/fatura.**

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS;

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Pérola revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

16.4 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

16.5 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

16.6 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.7 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

16.8 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação

16.9 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

16.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.11 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.12 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas em até 24 (vinte e quatro horas) do protocolado.

16.13 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes na Lei 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.

16.14 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

16.15 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.16 O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios. Demais informações pelo fone (44) 3636-8300 de Segunda à Sexta-Feira das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

16.17. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO): As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que

para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16.18 Constituem-se em anexos do presente edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo III - Modelo de Procuração;

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Atestado de Visita;

Anexo VII – Modelo de Declaração Formal de Dispensa;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

Pérola/PR, 22 de Agosto de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constante abaixo:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	12	UN	15447	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme junto para a Secretaria de Educação - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	2	12	UN	30871	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Escola Arminda Rodrigues de Souza - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	3	12	UN	30872	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Escola Waldemar Biaca - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	4	12	UN	30873	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o CEMEI Doze de outubro - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP,	377,80	4.533,60



					Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.		
1	5	12	UN	30874	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Projeto Piá - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	6	12	UN	30875	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o CEMEI - Recanto Feliz - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	7	12	UN	30876	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o CEMEI Menino Jesus - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	8	12	UN	30877	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Secretaria de Assistência Social - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	9	12	UN	30878	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Centro de Convivência - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01	377,80	4.533,60

					Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.		
1	10	12	UN	30879	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Centro Social Urbano, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Clínica de Fisioterapia - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	11	12	UN	30880	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Conselho Tutelar - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	12	12	UN	30881	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	13	12	UN	30882	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Capela Mortuária - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	14	12	UN	30883	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Agência do Trabalhador - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01	377,80	4.533,60

					bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.		
1	15	12	UN	30884	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Terminal Rodoviário - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	16	12	UN	30885	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Posto de Atendimento do Detran - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	17	12	UN	30886	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Secretaria Municipal de Saúde - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	18	12	UN	30887	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a UBS Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e Silvanilda Rodrigues de Souza - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	19	12	UN	30888	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Clínica da Mulher e da Criança - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de	377,80	4.533,60



					alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.		
1	20	12	UN	30889	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a UBS Conceição dos Anjos - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	21	12	UN	30890	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Centro de Atendimento a Pessoa Autista - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	22	12	UN	30891	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Secretaria Municipal de Agricultura - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	23	12	UN	30892	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para a Biblioteca Cidadã - equipamentos mínimos à serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.	377,80	4.533,60
1	24	12	UN	30893	Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático e Instalação de sistema de alarme para o Centro Cultural Elizeu Lannes do Carmo - equipamentos mínimos à serem instalados	377,80	4.533,60



					por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorada com comunicação via telefone, internet, GpRs; 01 rádio comunicação Full ID; 01 bateria 12V 7A; 01 Sirene 120 DBI; 01 Rádio Full Id para comunicação; 01 Protetor de rede elétrica; 01 Teclado para central de alarme; 08 sensores (IVP, Anticamuflagem, PET, com engate rápido); 200 Metros de cabos CCI 4X50.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							108.806,40

LOTE 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS;							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	1	12	UN	15448	Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o Conselho Tutelar. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local: 04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.	518,01	6.216,12
2	2	12	UN	15449	Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o Centro de Convivência do Idoso. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local: 04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo	518,01	6.216,12

					<p>UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>		
2	3	12	UN	30894	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local: 04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	518,01	6.216,12
2	4	12	UN	30895	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local: 04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	518,01	6.216,12



2	5	12	UN	30896	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para a Secretaria Municipal de Educação. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:</p> <p>04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor.</p> <p>04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor.</p> <p>400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e.</p> <p>01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen.</p> <p>01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.</p> <p>01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V.</p> <p>01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple.</p> <p>01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP.</p> <p>Conectores RJ 45: Quantos forem necessários.</p> <p>Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	518,01	6.216,12
2	6	12	UN	30897	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o CEMEI Doze de Outubro. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:</p> <p>04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor.</p> <p>04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor.</p> <p>400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e.</p> <p>01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen.</p> <p>01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.</p> <p>01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V.</p> <p>01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple.</p> <p>01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP.</p> <p>Conectores RJ 45: Quantos forem necessários.</p> <p>Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	518,01	6.216,12
2	7	12	UN	30898	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o Projeto Piá. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local:</p> <p>04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor.</p> <p>04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm</p>	518,01	6.216,12

					<p>Full Collor. 400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>		
2	8	12	UN	30899	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção para o CEMEI Recanto Feliz. (01-Locais menores - Equipamentos mínimos à serem instalador por local: 04 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 04 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 400 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 08 Canais IMHDX 3008 5X1 FULL HD com HD 2TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	518,01	6.216,12
2	9	12	UN	30900	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para a Escola Waldemar Biaca. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K,</p>	989,26	11.871,12



					bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.		
2	10	12	UN	30901	Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para a Escola Arminda Rodrigues de Souza. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.	989,26	11.871,12
2	11	12	UN	30902	Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para o CEMEI Menino Jesus. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.	989,26	11.871,12
2	12	12	UN	30903	Comodato/Locação - Fornecimento de	989,26	11.871,12



					<p>equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencout. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>		
2	13	12	UN	30904	<p>Comodato/Localção - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	989,26	11.871,12
2	14	12	UN	30905	<p>Comodato/Localção - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para a UBS Marli Sails Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm</p>	989,26	11.871,12



					<p>Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>		
2	15	12	UN	30906	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para a UBS Conceição dos Anjos. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.</p>	989,26	11.871,12
2	16	12	UN	30907	<p>Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para o Pátio Rodoviário de Máquinas. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K,</p>	989,26	11.871,12

					bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.		
2	17	12	UN	30908	Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para o Centro Social Urbano Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Clínica de Fisioterapia. (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.	989,26	11.871,12
2	18	12	UN	30909	Comodato/Locação - Fornecimento de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras e manutenção para a Secretaria de Assistência Social e Clínica de Fisioterapia (Centro Social). (02-Locais maiores - Equipamentos mínimos à serem instalados por local: 08 Unidades - Câmera VHD 1220D IR 20M 2,8mm Full Collor. 08 Unidades Câmera VHD 1220B IR 20M 2,8mm Full Collor. 800 Metros Cabo 8 vias U/UTP LAN CAT-5e. 01 Unidade: Monitor 21 Polegadas LCD LED Widescreen. 01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto. 01 Unidade: Nobreak XNB 720VA 120V. 01 Unidade: DVR 16 Canais IMHDX 3016 5X1 FULL HD com HD 4TB Purple. 01 Unidade: Power Balun de 08 canais 4K, bidirecional, com vídeo e alimentação via cabo UTP. Conectores RJ 45: Quantos forem necessários. Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e	989,26	11.871,12

					reposição de equipamentos com defeito, monitoramento de imagens.		
						VALOR TOTAL DO LOTE R\$	168.440,16

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 277.246,56 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Justificativa: Na atual conjuntura, a segurança dos prédios públicos que pertencem ao município é de extrema importância para sua conservação. A presente contratação visa assegurar a proteção patrimonial dos prédios públicos por meio de um sistema integrado de segurança eletrônica, que inclui monitoramento por câmeras e alarmes. A presença de câmeras de segurança e sistemas de alarme desencoraja tentativas de invasão e vandalismo, criando um ambiente mais seguro para servidores e cidadãos. Além disso, o sistema de monitoramento permite uma resposta imediata a incidentes, facilitando a atuação das forças de segurança e minimizando danos. A vigilância 24 horas proporciona tranquilidade, especialmente durante períodos em que os prédios estão desocupados, como finais de semana e feriados. A manutenção regular dos sistemas garante seu funcionamento adequado, evitando falhas que possam comprometer a segurança. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a segurança dos prédios públicos do Município de Pérola, pois com a implementação de um sistema de segurança eletrônica abrangente, espera-se uma redução significativa nos riscos de invasão e vandalismo, além de uma maior proteção ao patrimônio público e aos cidadãos que utilizam esses espaços.

Características e condições dos serviços:

1.1 Prazo de execução: O objeto desta licitação deverá ser entregue instalado no prazo de 10 (dias) dias úteis após a emissão da autorização de entrega/fornecimento, que será enviada via e-mail.

1.1.1- Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2 Prazo de Pagamento: O pagamento do valor ofertado pela licitante vencedora no presente certame licitatório será efetuado por meio de transferência bancária em moeda brasileira em uma conta corrente em que é titular a empresa contratada, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, mediante apresentação da fatura/nota fiscal em duas vias.

1.3 Validade da Proposta: 60 dias.

1.4 Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/21.

1.5 Locais de execução: A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na autorização pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços;

LOTE 01-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) - Refere-se ao serviço, envio de profissional Técnico de Vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

b) - O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento, antes de se proceder ao acionamento policial.

c) - O pessoal e o veículo que são enviados ao local têm a função de apoio ao cliente, meramente técnico e informativo, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou repressão à marginalidade.

d) - A Contratada deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor, com profissional técnico de inspeção devidamente treinado, durante toda a vigência do contrato;

e) - No caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de Monitoramento Remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve encaminhar-se imediatamente ao local.

f) - No caso de sinal e ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente.

g) - O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.

h) - Detectada a violação do local, a Central de Monitoramento é comunicada e tomará as ações cabíveis, inclusive, se for o caso, acionando a Polícia e responsável pelas chaves dos Prédios públicos Municipais;

i) - O tempo máximo para atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, ou informadas por qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 minutos, independente da localização das instalações da Contratada.

j) – A Contratada deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do responsável pelas chaves dos prédios públicos municipais, por até 4 horas até ser dispensado por representante autorizado, ou até se for necessário à chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.

k) – Em casos excepcionais, podem ser contratados serviços adicionais de preservação de locais em caso de constatação de violações.

l) - O profissional técnico de vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à Central de Monitoramento para providências e registro.

m) - A Contratada deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, relatório mensal dos acionamentos de alarmes, bem como quedas de energia, furtos, roubos e quaisquer incidentes relacionados ao monitoramento dos próprios municipais, ou quando solicitado pelo gestor do contrato;

n) – A empresa contratada deverá ter sede operacional no Município de Pérola/PR ou em um raio de até 30 (trinta) KM.

o) – A empresa contratada deverá fornecer a título de comodato os equipamentos mínimos descritos neste anexo para cada ponto de monitoramento, sendo de sua responsabilidade a instalação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, todos os reparos e substituições dos mesmos serão de responsabilidade da empresa contratada sem nenhum acréscimo no valor dos serviços.

LOTE 01-LOCAIS A SEREM MONITORADOS;

	Local	Fone	Endereço	Valor Mensal Por Local R\$
01	Secretaria de Educação	3636-1462	Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.800	377,80
02	Escola Arminda Rodrigues de Souza.	3636-1670	Avenida Rio Branco, nº 1460	377,80
03	Escola Waldemar Biaca	3636-1509	Rua Anjico esquina com Rua Palmital, Quadra nº 14, lote urbano nº 6-A-1	377,80
04	CEMEI Doze de outubro	3636-1431	Rua Anita Garibaldi, nº 1568	377,80
05	Projeto Piá	3636-1431	Rua Anita Garibaldi, nº 1568	377,80
06	CEMEI - Recanto Feliz	3636-1849	Estrada Safiras, Lote nº 762-B-1	377,80
07	CEMEI Menino Jesus	3636-8300	Rua Barão do Serro Azul, nº 250	377,80
08	Secretaria de Assistência Social	3636-1944	Rua Bernardino de Campos nº 750	377,80
09	Centro de Convivência	3636-1849	Estrada Safiras, Lote nº 762-B-1	377,80
10	Centro Social Urbano – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Clínica de Fisioterapia	3636-1944	Rua Bernardino Campos, nº 750	377,80
11	Conselho Tutelar	3636-1849	Av. Presidente Vargas, nº 1371	377,80
12	Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco	3636-8300	Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731	377,80
13	Capela Mortuária	3636-8300	Rua Don Pedro II, nº 86-166	377,80
14	Agência do Trabalhador.	3636-1653	Rua Gastão Vidigal, nº 50	377,80
15	Terminal Rodoviário	3636-1334	Av. Celso Ramos, nº 201, 217.	377,80
16	Posto de Atendimento do Detran	-	Rua Cristóvão Colombo nº 159, Sala Comercial	377,80
17	Secretaria Municipal de Saúde	3636-1429	Rua Felinto Muller, nº 139	377,80
18	UBS Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e Silvanilda Rodrigues de Souza.	3636-1944	Rua Araújo Lima, nº 1420	377,80
19	Clínica da Mulher e da Criança.	-	Rua Araújo Lima, nº 1375	377,80
20	UBS Conceição dos Anjos	-	Rua do Rosário nº 457, Casa	377,80

21	Centro de Atendimento a Pessoa Autista	-	Rua Raposo Tavares, nº 1.176	377,80
22	Secretaria Municipal de Agricultura.	3636-1338	Avenida Presidente Vargas, 1411	377,80
23	Biblioteca Cidadã	3636-2720	Praça Armando Phelippe, s/nº	377,80
24	Centro Cultural Elizeu Lannes do Carmo.	3636-8300	Av. Presidente Vargas, nº 1281	377,80
VALOR TOTAL MENSAL R\$				9.067,20

LOTE 02-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, podendo incluir a manutenção preventiva e corretiva.

b) Entenda-se por Circuito Fechado de Televisão o sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos do local protegido.

c) Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.

d) É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.

e) Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

f) Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional, devendo a Contratada implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, na ponderação da boa técnica e preço razoável.

g) No caso de prestação de serviços combinados, realizá-los de forma integrada e harmônica, visando a otimizar a qualidade dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem locados; fazendo funcionar eficientemente todo o conjunto.

h) A Contratada deverá, após a instalação, providenciar o remanejamento e/ou retirada dos equipamentos, mantendo, a qualquer momento, em perfeitas condições e estado de limpeza, as instalações da Contratante. Os serviços a serem executados deverão ter instrução de um líder, responsável pelos serviços especificados no Projeto Executivo.

i) Os equipamentos do sistema de CFTV deverão estar instalados e em funcionamento no prazo acordado, a contar da data da assinatura do contrato.

j) A Contratada deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.

k) A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los a correta utilização dos mesmos.

l) A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

m) A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não inferior a trimestral.

n) A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

o) Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

p) Neste caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos nos editais, termos de referência, contratos e/ou acordos de nível de serviço.

q) Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

r) A Contratada deverá instalar, quando necessária à substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

- s) A Contratada deverá comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços.
- t) A Contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que no mesmo município e comunicada formalmente pela Contratante, com pelo menos 5 dias de antecedência.
- u) A Contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.
- v) Manter sistema de no-break que garanta o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica.
- w) A Central de Monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar no tempo integral a situação das diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de Monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.
- x) O software a ser aplicado deverá possibilitar:
- y) Tempo contínuo – Gravação ininterrupta 24h/dia.
- z) Detecção de Movimento – Grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.
- z.1) Detecção de áudio – Inicia a gravação quando o áudio é detectado no ambiente.
- z.2) Agendamento – Programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação.
- z.3) Fazer monitoramento de imagem (24/7) 24 horas por dia durante os 7 dias da semana.

LOTE 02-LOCAIS COM CÂMERAS INSTALADAS EM SISTEMA DE COMODATO/LOCAÇÃO;

	Local	Fone	Endereço	Valor Mensal Por Local R\$
01	Escola Waldemar Biaca	3636-1509	Rua Anjico esquina com Rua Palmital, Quadra nº 14, lote urbano nº 6-A-1	518,01
02	Escola Arminda Rodrigues de Souza	3636-1670	Avenida Rio Branco, nº 1460	518,01
03	Cmei Menino Jesus	3636-8300	Rua Barão do Serro Azul, nº 250	518,01
04	Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio	3636-1710	Rua Bernardino de Campos, nº 777	518,01
05	Secretaria Municipal de Saúde	3636-8336	Rua Felinto Muller, nº 139	518,01
06	UBS Marli Sailsa Montana do Lago Albuquerque e Sivanilda Rodrigues de Souza.	-	Rua Araujo Lima, nº 1420	518,01
07	UBS Conceição dos Anjos	-	Rua do Rosário nº 457, Casa	518,01
08	Pátio Rodoviário de Máquinas	3636-1650	Av. Castro Alves, nº 130	518,01
09	Centro Social Urbano – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Clínica de Fisioterapia	3636-1944	Rua Bernardino Campos, nº 750	989,26
10	Secretaria de Assistência Social e Clínica de Fisioterapia (Centro Social).	3636-1944	Rua Bernardino de Campos nº 750	989,26
11	Conselho Tutelar	3636-1849	Av. Presidente Vargas, nº 1371	989,26
12	Centro de Convivência do Idoso	3636-2658	Estrada Safira, s/n	989,26
13	Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio (Ampliação)	3636-1710	Rua Bernardino de Campos, nº 777	989,26
14	Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco	3636-8300	Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731	989,26
15	Secretaria de Educação	3636-1462	Av. Dona Pérola Byington, nº 1.800	989,26
16	CEMEI Doze de Outubro	3636-1431	Rua Anita Garibaldi, nº 1568	989,26
17	Projeto Piá	3636-1431	Rua Anita Garibaldi, nº 1568	989,26
18	CEMEI Recanto Feliz	3636-1849	Estrada Safiras, Lote nº 762-B-1	989,26

	VALOR TOTAL MENSAL R\$	14.036,68
	TOTAL GERAL MENSAL R\$	23.103,8
	TOTAL GERAL PARA 12 MESES R\$	277.246,56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

(papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Pérola-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio

Pregão Presencial N°. **/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, referente ao Pregão Presencial n.º N.º xxx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos

..... de 2024.

10) Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO PRESENCIAL N.º**2024, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx).

OUTORGADO: (XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxx).

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº 39/2024**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

XXX LTDA

XXX

(Sócio Gerente)

OBS: Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária a apresentação do contrato ou estatuto social.

O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA

CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00

FONE/FAX: XX - XXXXX

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme abaixo:

Nº lote	Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

4.1- Prazo de Pagamento: O pagamento do valor ofertado pela licitante vencedora no presente certame licitatório será efetuado por meio de transferência bancária em moeda brasileira em uma conta corrente em que é titular a empresa contratada, até o **10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal**, mediante apresentação da fatura/nota fiscal em duas vias.

4.2- Validade da Proposta: 60 dias.

4.3- Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 25 da Lei nº 14.133/21.

4.4- Prazo de Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue instalado no prazo de 10 (dias) dias úteis após a emissão da autorização de entrega/fornecimento, que será enviada via e-mail.

4.4.1- Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5- Locais de Entrega: A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na autorização pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

4.6- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____.

Pérola/PR, ___ de _____ de 2024.

(aa)

XXX LTDA

João XXX

Sócio Gerente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

(emitir em impresso timbrado da proponente)

(local), .. de de de 2024.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2024, que a empresa visitou o local nas dependências do Município e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção, no dia/...../2024.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal, o (a) Srº. (a) tomou ciência plena, renunciando expressamente que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento do objeto a ser licitado em relação a dificuldades técnicas não previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

(emitir em impresso timbrado da proponente)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistema de alarme, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-mail:

O responsável técnico da empresa (inserir o nome da proponente) Srº (a) (inserir o nome do representante), devidamente inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e RG. nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no (Nome do conselho), Nº do Registro), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Cidade Tal/PR, ___ de _____ de 2024.

(Nome, nº do CPF e nº do RG e assinatura do Responsável Legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(emitir em impresso timbrado da proponente)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviços/obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto á empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as condições do Edital de Licitação especificado no preâmbulo e o cumprimento do Contrato.

Local e data.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)